TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2018

CONTRATO 091/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2016 – IFSC
PROCESSO Nº 23292.017485/2016-11

TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2018 AO CONTRATO Nº 091/2016 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA E A EMPRESA PINHEIRINHO AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA EPP.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, CNPJ nº 11.402.887/0008-37, sediado à Av. XV de Novembro, 61, Aeroporto, Araranguá - SC, CEP: 88905-112, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela sua REITORA, Sra. MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER, CI nº 3945665-0 SSP/SC, CPF 591.649.809-87 e de outro lado, a Empresa **PINHEIRINHO AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA. EPP**, CNPJ nº 09.249.662/0001-74 com sede na Rua Bortolo Pavan, 253, Universitário, Criciúma/SC - CEP 88805-355 – Fone (48) 3045-4553, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Filipe Frassetto Machado, CPF nº 060.431.879-06, firmam o presente Termo. O presente certame foi executado com base nas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto no 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06.04.2001, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, pela Instrução Normativa n° 02/2010 da SLTI, Instruções Normativas 02/2008 da SLTI e suas alterações, Lei Complementar 123 de 14/12/06, Decreto 6.204/07 demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no Edital e seus anexos, constante do Processo no 23292.017485/2016-11, e, ainda, pelo estabelecido no presente Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo de Apostilamento tem por objeto a **REPACTUAÇÃO DE PREÇOS**, conforme Cláusula Nona do Contrato 091/2016 - Serviços Jardinagem para atender as necessidades dos Câmpus Araranguá do IFSC, em virtude de publicação da Convenção Coletiva de Trabalho 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

O valor mensal do Contrato passa a ser de **R$ 5.084,15** (cinco mil, oitenta e quatro reais e quinze centavos) e o valor anual é de **R$ 61.009,80** (sessenta e um mil, nove reais e oitenta centavos).

Parágrafo Primeiro: Deverá ser pago a Contratada, no início do mês de janeiro/2019 através de duas notas fiscais do mês de dezembro/2018, sendo uma nota fiscal no valor de **R$ 2.715,65 (dois mil, setecentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos)** referente as diferenças retroativas aos meses de janeiro/2017 a novembro/2018, diminuído o valor pago indevidamente de vale-transporte à contratada, e outra nota fiscal referente ao valor mensal repactuado de **R$ 5.084,15** (cinco mil, oitenta e quatro reais e quinze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A Contratada deverá apresentar, em até 10 dias, garantia contratual no valor de R$ 3.050,49 (três mil, cinquenta reais e quarenta e nove centavos) com validade durante a execução do contrato e 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO

A garantia prevista, se necessário, será utilizada em conformidade com os artigos. 64 à 66 da IN 05/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Declaram as partes que este Termo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Florianópolis/SC, 27 de novembro de 2018.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER
REITORA DO IFSC
CONTRATANTE

Silvana Rosa Lisboa de Sá
Diretora Executiva do IF-SC
Reitora em Exercício
Portaria 1861, D.O.U de 21/12/2011

FILIPE FRASSETTO MACHADO PINHEIRINHO AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHA
Nome: Elizabete Schappo Franco
CPF: 041.331.559-20

TESTEMUNHA
Nome: Leandro Stanchantin
CPF: 075.123.759-05.